

CAMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 2.271, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
VALE VERDE - RS

PROTOCOLO

Nº 95 HORA 16:40
DATA 08/04/2024
Silva
FUNCIONÁRIO

"Suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

Art. 1º - Suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 576.531,54 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.0002.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (203) **R\$ 21.000,00**

05.01.12.122.0002.1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (189) **R\$ 13.300,00**

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

05.01.12.122.0002.1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (189) **R\$ 63.798,87**

Recurso: 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

05.01.12.122.0002.1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (189) **R\$ 36.761,53**

Recurso: 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

05.01.12.122.0002.1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (189) **R\$ 775,16**

Recurso: 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01.10.301.0005.1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6101) **R\$ 3.995,62**

Recurso: 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Recebido

08/04/2024

Gabinete

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
a verificação pode ser realizada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

07.01.10.301.0005.1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6101) **R\$ 84,25**
Recurso: 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

07.01.10.301.0005.1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6101) **R\$ 63.590,61**
Recurso: 2621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual
Detalhamento: 4050 - FARMACIA BASICA ESTADO

07.01.10.301.0005.1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6101) **R\$ 92.329,52**
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

11 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.244.0009.1037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAIS **R\$ 250.000,00**
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6744)
Recurso: 1665 - Transf de Convênios Vinculados à Assistência Social

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.02.20.608.0006.2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (638) **R\$ 636,30**
Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados

06.02.20.608.0006.2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (638) **R\$ 30.259,68**
Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Superávit do Recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 63.798,87 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), o Superávit do Recurso 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 36.761,53 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), o Excesso de Arrecadação do Recurso 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 775,16 (setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), o Superávit do Recurso 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 3.995,62 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), o Excesso de Arrecadação do 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 84,25 (oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o Superávit do Recurso 2621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, no valor de R\$ 63.590,61 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS GUSTAVO SCHUCH

A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

um centavos), o Excesso de Arrecadação do 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados, no valor de R\$ 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), o Excesso de Arrecadação do 1665 - Transf de Convênios Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o Superávit do Recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados, no valor de R\$ 30.259,68 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e serão utilizadas as seguintes reduções orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02.12.361.0004.2006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (260)

R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (262) **R\$ 13.300,00**

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01.10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (746) **R\$ 92.329,52**

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças a disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente

 SERB 20

Rua Frederico Trarbach, 655 | Fone/Fax: (51) 3655-9085 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS
E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br